

**EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.**

Nº 001/08.

De 22 de janeiro de 2008.

ORIGEM: PEDIDOS DE COMPRAS Nº: 105/2008.
SOLICITANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
DATA DE ABERTURA: 07 DE FEVEREIRO DE 2008
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL HORÁRIO: 09:00 HORAS.

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO SUL/RS, representado pelo Sr. **VENÂNCIO AIRES PILETTI, Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal**, torna público para conhecimento dos interessados, que às **09:00hs (nove horas) dia 07 de fevereiro de 2008**, realizará a licitação acima indicada, a qual será processada e julgada em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, bem como de acordo com as condições deste Edital, tendo por finalidade **a aquisição dos materiais abaixo descritos**, cuja direção será realizada por sua Comissão Permanente de Licitações.

01 - OBJETO DA LICITAÇÃO.

Aquisição de equipamentos para suprir os Postos de Saúde do Município em atendimento ao Convênio nº 3887/2005, firmado com o Ministério da Saúde, através do FNS (Fundo Nacional da Saúde), conforme segue:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO
01	01	UN	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO LUBRIFICADO: <ul style="list-style-type: none"> ➤ Freqüência 50/60; ➤ Nível de ruído 65db máximo (com ou sem gabinete acústico); ➤ Pressão mínima 8 bar; ➤ Potência mínima 1hp; ➤ Bi-volt.
02	01	UN	MONITOR FETAL/DETECTOR FETAL CADIOTOCÓGRAFO MICROPROCESSADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: Classe ANVISA II – Médio Risco <ul style="list-style-type: none"> ➤ Faixa da medida do BFC: 80 a 210 batimentos p/min ➤ Tensão de alimentação: 127/220 VAC +- 5% ➤ Tipo de corrente: alternada (AC) ➤ Bifásico ➤ Bi-volt ➤ Proteção contra penetração nociva de água (pingos d'água) ➤ Transdutores: 2 (dois) Toco e Evento ou mais ➤ Liga e desliga (painel/frontal) ➤ Eliminação de som para cada canal (tecla mudo) e controle de volume ➤ Sonoro (beep): Bicardia/Taquicardia ➤ Gráfico BCF A/B ➤ Gráfico de movimentação fetal ➤ Gráfico de contração uterina ➤ Impressora externa ou interna (jato de tinta ou térmica) ➤ Acoplamento dos transdutores via conector e cabo de 2 metros mínimo ➤ Marcador de eventos ➤ Transdutor por toque

OBS: apresentar anexo a Proposta Financeira folheto técnico dos equipamentos cotados para verificação de conformidade com o objeto do Edital, sob pena de desclassificação do item.

02 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA.

Os recursos necessários para atender as despesas advindas da contratação com base nesta tomada de preço, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	06 – SEC. MUN. DA SAÚDE, MEIO AMB E ASSIST SOCIAL
UNIDADE	01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – REC PRÓPRIOS
Projeto	1006 – Expans e Adeq das Ativ de Assist à Saúde
4.4.90.52.08.00	Aparelhos Equip Utens Médicos, Odontol Labor e Hospitalares (6002)

03 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

03.01 - Poderão participar desta licitação, qualquer empresa regularmente constituída, que não esteja em processo de concordata e que atendam as exigências deste Edital.

04 - FASES DA LICITAÇÃO.

04.01 - Esta licitação será realizada em duas fases: a primeira de Habilitação; a segunda de Proposta Financeira. Os documentos deverão ser entregues em envelopes opacos, lacrados e indevassáveis.

05 - DOCUMENTOS EXIGIDOS.

05.01 - Fase de habilitação.

05.01.01 – Deverão ser apresentados os seguintes documentos, em original ou cópia autenticada previamente, por Tabelião ou por Servidor Público ou ainda, poderá ser autenticada a cópia as vistas do original. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em 01 (uma) via, não podendo ser manuscritos, nem apresentar emendas, rasuras, entrelinhas ou serem ilegíveis; deverão, ainda, ser datados e assinados por seu representante legal, quando expedidos pela própria firma:

- a) Certificado de Registro de Fornecedor do Município de Boa Vista do Sul com cadastro atualizado ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento das propostas, ou Registro Cadastral de outro Órgão Público válido;
- b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) mediante apresentação do certificado correspondente;
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do certificado correspondente;
- d) Declaração da empresa licitante de que a mesma não foi declarada inidônea para participar em licitações ou para contratar com o Poder Público (Anexo I deste Edital);
- e) Contrato social e alterações ou Contrato Social Consolidado ou, ainda, Declaração de Firma Individual e alterações, conforme o caso;
- f) Certidão negativa de falências e concordatas, fornecidas pelo distribuidor do Foro da Comarca onde está sediado a licitante, com vencimento não superior a 30 (trinta) dias;
- g) Prova de regularidade com a Dívida Ativa da União/Receita Federal;
- h) Prova de regularidade com Fazenda Estadual;
- i) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
- j) Declaração de que não emprega menores de idade em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Anexo III deste Edital);

A empresa licitante deverá entregar a Comissão de Licitações separadamente dos envelopes documento credenciando o representante da proponente na licitação, desde que não conste nos atos constitutivos como gerente, diretor ou proprietário (Anexo II deste edital). O documento de credenciamento será retido pela Comissão de Licitação e juntado ao processo licitatório;

05.01.02 - No caso dos documentos mencionados no subitem 05.01.01 fixarem prazo de validade, serão considerados 30 (trinta) dias a contar de sua emissão.

05.01.03 - O licitante que deixar de apresentar os documentos exigidos nesta fase, será inabilitado, sendo-lhe, então, devolvido o Envelope nº 02, de Proposta Financeira, ainda, fechado.

05.02 - Fase de Proposta Financeira:

05.02.01. As propostas deverão ser datilografadas, datadas e assinadas pelo representante legal da licitante, isenta de emendas, rasuras, ressalvas e/ou entrelinhas, podendo ser utilizado o Anexo III deste Edital, contendo necessariamente as seguintes condições:

1. Prazo de validade da Proposta não inferior a 60 (sessenta) dias da abertura dos envelopes;
2. Nos preços cotados deverão estar incluídos impostos, taxas, transporte e qualquer ônus incidente.
3. Será desconsiderada proposta que deixar de atender, no todo ou em parte, qualquer disposição deste Edital, assim como àquelas manifestamente inexeqüíveis.
4. Apresentar folheto técnico dos equipamentos cotados para verificação de conformidade com o objeto do Edital, sob pena de desclassificação do item.

06 - FORMA DE APRESENTAÇÃO.

06.01 - Os envelopes contendo os documentos relativos as fases desta licitação, terão a seguinte apresentação (endereçamento):

a) ENVELOPE DE HABILITAÇÃO:

HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 01
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL
 LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/08.
 DATA E HORA (RECEBIMENTO DOS ENVELOPES).
 NOME DA EMPRESA LICITANTE (dispensado se o envelope for timbrado).

b) ENVELOPE DE PROPOSTA FINANCEIRA:

PROPOSTA FINANCEIRA - ENVELOPE Nº 02
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL
 LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/08.
 DATA E HORA (RECEBIMENTO DOS ENVELOPES).
 NOME DA EMPRESA LICITANTE (dispensado se o envelope for timbrado).

07 - RECEBIMENTO DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA FINANCEIRA - ABERTURA E JULGAMENTO.

07.01 - Os envelopes de habilitação e proposta financeira, serão recebidos no Departamento de Compras e Licitações da Secretaria Municipal da Administração, na sede da Prefeitura Municipal, na Rua Emancipação, nº 2.470, até o dia 07 de fevereiro de 2008, às 09:00hs (nove horas).

07.02 - Os envelopes recebidos serão abertos na ordem das fases desta licitação, lavrando-se ata circunstanciada.

07.03 - Ocorrendo qualquer incidente que importe em recurso, após a abertura dos envelopes da fase de habilitação, até o julgamento, os envelopes de proposta financeira serão colocados em um envelope e lacrados, com a assinatura de todos os licitantes presentes no respectivo lacre, sendo deslacrados para a retirada dos envelopes de proposta financeira, em data e hora a ser marcada pela Comissão Permanente de Licitações, após julgamento e decisão dos respectivos recursos, e, se for o caso, devendo ser os concorrentes intimados da data e hora antes mencionada, quando serão abertos, ditos envelopes, na forma do item 07.02.

07.04 - Em qualquer fase desta licitação, havendo a renúncia expressa de todos os licitantes, quanto ao direito de recurso nos termos do Artigo 109 da Lei régia, a mesma poderá prosseguir com a prática dos atos subseqüentes.

07.05 - Esta licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, declarando-se vencedor, o licitante que apresentar a proposta mais vantajosa, relativa ao objeto deste Edital.

07.06 - Como critério geral, no julgamento em cada fase, serão observadas as disposições dos Artigos 43, 44 e 45 da Lei Federal nº 8.666/93, realizando-se sorteio público em caso de empate entre duas ou mais propostas, nos termos do Parágrafo 2º, do Artigo 45, da mesma Lei.

07.07. Em caso de inabilitação de todos licitantes ou todas as propostas forem desclassificadas a Administração fixará novo prazo para apresentação de documentação na forma do § 3º, do Artigo 58, da Lei Federal Nº 8.666/93.

08 – DO PAGAMENTO.

08.01 – O pagamento será efetuado após liberação dos recursos pelo Ministério da Saúde, mediante aprovação da prestação de contas, podendo ser de forma parcelada de acordo com a entrega dos equipamentos/materiais.

09 – DA ENTREGA DOS MATERIAIS.

09.01 - Esgotados os prazos e as instâncias recursais na forma do Artigo 109, da Lei régia, o licitante cuja proposta foi homologada como vencedora, será chamado para efetuar a entrega dos materiais no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data em que receber a comunicação.

10 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.01 - Independentemente das sanções penais cabíveis e da indenização por perdas e danos, e da possibilidade de rescisão, a administração, no caso de inexecução total ou parcial do futuro contrato, na forma do Artigo 87 da Lei régia, poderá aplicar as seguintes sanções, cumuladas ou não com outras previstas no mesmo diploma legal:

- a) advertência;
- b) multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato no caso de inadimplemento total, ou 20% (vinte por cento) sobre a parte inadimplida, em caso de descumprimento parcial;
- c) multa moratória de 0,33% (zero vírgula trina e três por cento) por dia de atraso na execução do contrato;
- d) suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo de dois anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da lei.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS.

11.01 - Esta licitação poderá ser revogada ou anulada, nos termos do Artigo 49 da Lei régia.

11.02 - Não serão admitidas nesta licitação empresas que estiverem impedidas de licitar.

11.03 – As despesas pelas instalações dos equipamentos em distância e local determinado pelo Executivo Municipal, será por conta da empresa contratada.

11.04 - Integram esta licitação, além deste edital, os seguintes anexos de uso e observância obrigatória:

- a) Anexo I - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
- b) Anexo II - MODELO DE CREDENCIAMENTO;
- c) Anexo III – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE;
- d) Anexo IV - FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA.

11.05 - A apresentação de proposta significa a aceitação dos termos desta licitação e vincula as partes nos termos do diploma jurídico que a rege.

11.06 - Maiores informações serão fornecidas na sede da Prefeitura Municipal, ou pelo telefone (54) 3435-5366, onde o presente Edital poderá ser retirado ou ainda pelo site www.pmboavistadosul.com.br.

Boa Vista do Sul, 22 de janeiro de 2008.

VENÂNCIO AIRES PILETTI
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de
Prefeito Municipal

Aprovo nos termos da Lei
Federal Nº 8.666/93
Sonáli Chies Aguzzoli
OAB/RS 49.681
Assessora Jurídica

LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/08.

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE.

DECLARAÇÃO

DADOS DA EMPRESA: _____

NOME: _____

CNPJ/MF: _____ **INSC. ESTADUAL.:** _____

ENDEREÇO: _____

Na qualidade de representante legal da empresa acima descrita, declaro sob as penas da lei e para os fins da Licitação Tomada de Preços nº 001/08, que a Empresa por mim representada, não está suspensa temporariamente da participação em licitações, nem impedida de contratar com o Poder Público e, da mesma forma, não está na situação de empresa inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, na forma dos incisos III e IV, do Artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

Local, _____ de _____ de _____.

Assinatura

Nome:

LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/08
ANEXO II - MODELO DE CREDENCIAMENTO.

CREDENCIADO:

Nome: _____

Nacionalidade: _____ Estado Civil: _____

Endereço: _____ Profissão: _____

Nº da identidade: _____ CPF: _____

EMPRESA CREDENCIADORA

Nome: _____

Endereço: _____

CNPJ/MF/Nº: _____ Insc. Estadual: _____

Através deste instrumento de credenciamento, a empresa acima descrita, nomeia o CREDENCIADO acima qualificado, para ser seu representante na licitação Tomada de Preços nº 001/08, promovida pelo Município de BOA VISTA DO SUL, conferido-lhe todos os poderes necessários para a prática dos atos licitatórios previstos na Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, podendo o mesmo tudo assinar e requerer, em especial, protestar, ingressar com recursos, receber notificações, abdicar de direitos e assinar contratos e aditivos oriundos daquele certame licitatório.

Local, de _____ de _____.

Empresa Credenciadora

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/08.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

_____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local, ___ de _____ de _____

Assinatura

Nome:

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

ANEXO IV**LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/08
PROPOSTA FINANCEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL
A/C : COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RUA EMANCIPAÇÃO, 2.470.
95727-000 – BOA VISTA DO SUL – RS**

DADOS DA EMPRESA

NOME DA EMPRESA:
ENDEREÇO:
CNPJ:

OBJETO: Aquisição de equipamentos para suprir os Postos de Saúde do Município em atendimento ao Convênio nº 3887/2005, firmado com o Ministério da Saúde, através do FNS (Fundo Nacional da Saúde), conforme segue:

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL DO ITEM R\$
01	01	UN	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO LUBRIFICADO: > Freqüência 50/60; > Nível de ruído 65db máximo (com ou sem gabinete acústico); > Pressão mínima 8 bar; > Potência mínima 1hp; > Bi-volt.			

02	01	UN	<p>MONITOR FETAL/DETECTOR FETAL CADIOTOCÓGRAFO MICROPROCESSADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</p> <p>Classe ANVISA II – Médio Risco</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Faixa da medida do BFC: 80 a 210 batimentos p/min ➤ Tensão de alimentação: 127/220 VAC +- 5% ➤ Tipo de corrente: alternada (AC) ➤ Bifásico ➤ Bi-volt ➤ Proteção contra penetração nociva de água (pingos d'água) ➤ Transdutores: 2 (dois) Toco e Evento ou mais ➤ Liga e desliga (painel/frontal) ➤ Eliminação de som para cada canal (tecla mudo) e controle de volume ➤ Sonoro (beep): Bicardia/Taquicardia ➤ Gráfico BCF A/B ➤ Gráfico de movimentação fetal ➤ Gráfico de contração uterina ➤ Impressora externa ou interna (jato de tinta ou térmica) ➤ Acoplamento dos transdutores via conector e cabo de 2 metros mínimo ➤ Marcador de eventos ➤ Transdutor por toque 			
----	----	----	--	--	--	--

* preços cotados para entrega na sede da Contratante.

** Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias contados da abertura do envelope nº 02.

Data da Proposta: ____/____/____

Nome do Responsável: _____

Carimbo e Assinatura

TERMO DE DESISTÊNCIA DE RECURSO

Eu, _____, inscrito no CPF/MF/Nº _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, representante legal da empresa _____, inscrita no CNPJ/MF/Nº _____, declaro que **se habilitada** desisto expressamente da interposição de recurso contra a fase de Habilitação, da licitação modalidade Tomada de Preços nº 001/08, promovida pela Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul.

, ____ de _____ de 2008.

Assinatura _____